



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.167, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constantes do PPA, para os Exercícios de 2010 a 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades, constantes do PPA, para o exercício de 2010, na forma do Anexo.

Art. 2º Ficam incluídos os seguintes Projetos e Atividades:

PROGRAMA: 2601 – NOSSAS ESTRADAS
ATIVIDADE: 005 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO SUDOESTE PARANÁ

Art. 3º Ficam substituídos os Anexos X, XII, XIII e XIV.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 10 de novembro de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO

OVILDO PEDROLO